

Lei nº 902

de 23 de abril de 1.973.-

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 819 de 5/06/1.971".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 819 de 15 de junho de 1.971, passa ter a seguinte redação:

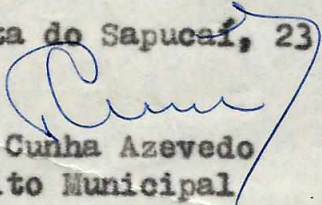
Para estimular a implantação de indústrias no Município, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de terrenos com terraplanagem, que para tais fins serão adquiridos // mediante compra ou desapropriação, ficando autorizado a facilitar // através de ajuda financeira, na instalação de redes telefônicas e elétricas.-

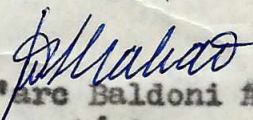
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de abril de 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joana D'Arc Baldoni Abrahão
Secretária